



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.: 2017/1033, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL nº.: 009/2017-027, CELEBRADO COM A EMPRESA BELLO MONTE EMPREENDIMENTOS, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA-EPP QUE TRATA DA PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA.**

Pelo presente instrumento de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** com sede na Av. Av. Dos Girassóis, Quadra 25, nº 15, Bairro Morumbi, Novo Repartimento – Pará, inscrita no CNPJ C.G.C/MF sob o nº 09.555.115/0001-17, devidamente representado pela secretária municipal de Ação e Assistência Social **Sra. JANE CHELANGELA FERREIRA SANTANA**, brasileira, casada, portadora do CPF/MF 636.441.562-53, ao fim assinado, e, de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **BELLO MONTE EMPREENDIMENTOS, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 10.452.765/0001-16, com sede à Rua Filadelfia, nº 11, QD 20A, Bairro PQ Espigão, Novo Repartimento –Pará, neste ato representado pela Sócio Administrativa Sra. **CELMA SOUSA DE JESUS**, brasileira, solteira, do lar, portadora da RG 5875340 PC/PA e do CPF nº 959.623.102-25, residente e domiciliado na Av. Monte das Oliveiras, QD 33, nº 06, Parque Espigão, Novo Repartimento –Pará, por seu procurador, por instrumento publico, lavrado no Cartório do Único Ofício de Novo repartimento – Para, as fls. 145, 1º Traslado, Ato nº 0179, Livro 044-P, sr. **WALDEMAR TAVARES SILVA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da RG nº 2300344 2ª via, PC/MA e do CPF nº 017.175.362-39, residente e domiciliado à Rua Jorge Amado, Quadra 10, nº 06, Bairro Montes Reis, Novo Repartimento – Pará, ao fim assinado, resolvem aditar a o Contrato Administrativo nº 2017/1033, ajustado entre si que tem como objeto a execução pela **CONTRATADA do serviço de locação de veículos diversos para atender a prefeitura e diversas secretarias municipais e fundos municipais**, que teve como origem em Ata de registro de Preço da Licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº.: 009/2017-027, tudo de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 18/07/2002 e no Decreto nº 3.555/2000, de 08/08/2000 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93 e demais legislação complementar, mediante as Cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

**CONSIDERANDO** o interesse e a necessidade da CONTRATANTE em manter o objeto do contrato celebrado com a CONTRATADA;

**CONSIDERANDO** o caráter de continuidade e de utilidade, para a administração, do objeto que consiste no **serviço de locação de veículos diversos para atender a prefeitura e o Fundo Municipal de Assistência Social**

**CONSIDERANDO** o parecer técnico jurídico nº.: 237/2017 da Procuradoria Geral do Município;

**CONSIDERANDO** a autorização do chefe do executivo;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**CONSIDERANDO** a vantagem, para a CONTRATANTE, que a manutenção do contrato acarreta sendo a mesma, obtida por ocasião do pregão presencial nº 009/2017-027 e a Ata de Registro de Preço que deu origem a contratação;

**CONSIDERANDO** a previsão no próprio instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 09/2017-027 a possibilidade de execução (prorrogação) do contrato e do serviço, na forma do art. 57, II da Lei nº 8.666/93, no próximo exercício financeiro, e, ainda a previsão no próprio contrato nos termos da Clausula Quarta;

**Os signatários do contrato estabelecem as seguintes cláusulas:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, ao Contrato Administrativo nº.: 2017/1033, que tem como objeto específico **serviço de locação de veículos diversos para atender a prefeitura e o Fundo Municipal de Assistência Social:**

**\*Prorrogação do Prazo de Vigência:**

**CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA:**

- O presente aditivo prorroga o prazo de vigência do contrato constante da clausula sexta, por mais 03 (três) meses, a partir do seu prazo final, ou seja, do dia 01/01/2018 a 31/03/2018.

**CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR:**

– O valor total estimado para cobrir o pagamento dos 03 (meses) meses de vigência, no exercício financeiro 2018, decorrente do presente aditivo, fica no valor de em R\$ 45.438,00 (quarenta e cinco mil quatrocentos e trinta e oito reais).

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

A presente prorrogação tem como fundamento o art.57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e clausula sexta, item “2” do Contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes dos serviços objeto deste presente Termo Aditivo correrão por conta de recursos disponibilizados, no Programa de Trabalho do orçamento do exercício 2018, seguinte:

08.244.0003.2.015 – Gestão Administrativa e Operacional da SMAS

08.244.0003.2.020 – Gestão Bolsa Família

08.244.0017.2.002 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV

08.244.0003.2.003 – Serviço de proteção e Atendimento Integral a Família PAIF

08.244.0003.2.004 – Serviço de Média Complexidade.

**CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO:**

Foram, portanto, alteradas as cláusulas alhures mencionadas do Contrato Administrativo nº.: 2017-1033, resultante do Pregão Presencial nº.: 09/2017-027, as demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

**Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi - CEP: 68.473-000**

**Telefone: (94) 3785 1101 – ramal 2022 E-mail: procuradoriageraln@gmail.com**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:**

Fica eleito o foro da cidade de Novo Repartimento - PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriunda do presente instrumento contratual.

E assim, por estarem as partes de acordo e ajustadas e após lido e achado conforme, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Novo Repartimento - PA, 21 de dezembro de 2017.

**MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA  
SOCIAL.  
CONTRATANTE**

**BELLO MONTE EMPREENDIMENTOS, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA-EPP  
CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF: nº**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF nº**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**JUSTIFICATIVA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.**

**Contrato nº 2017-1033**  
**Origem: Pregão Nº 009/2017-027.**  
**Objeto: Serviço de Locação de Veículos.**  
**Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social.**  
**Contratada: BELLO MONTE EMPREENDIMENTOS, TRANSPORTE E SERVIÇO LTDA - EPP**

Tendo em vista o vencimento em **31/12/2017**, do Contrato Nº 2017-1032, firmado com a empresa **BELLO MONTE EMPREENDIMENTOS, TRANSPORTE E SERVIÇO LTDA - EPP** que possui como objeto **serviço de locação de veículos**, faz-se necessário realizar a sua prorrogação contratual por mais 03 meses.

**JUSTIFICATIVA:**

A referida prorrogação contratual se justifica em função dos serviços **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**, ser de natureza continuada e necessária a manutenção do sistema de informática e operacional da Prefeitura Municipal e Suas Diversas secretarias.

Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula sexta, item 2 e previsão legal conforme o Inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93, ou seja, a duração do referido contrato completará em 31/12/2017, 06 (SEIS) meses de vigência, podendo ser prorrogado por mais 03 (três) meses o que totalizará 09 meses, dentro da previsão legal de até 60 (sessenta) meses permitido na lei.

Durante a vigência do contrato os serviços foram prestados regularmente e satisfatoriamente pela empresa não ocorrendo qualquer ou descumprimento de obrigação contratual.

A empresa Contratada se manifesta interessada na prorrogação contratual.

No tocante ao Preço do serviço e/ou a vantagem financeira, a empresa oferta o mesmo valor pactuado no presente exercício e na sua proposta vencedora na Ata de registro de Preço o que representa larga vantagem já obtida durante o Pregão Presença nº 09/2017-027.

No tocante a alocação de dotação orçamentária, para cobrir a despesa no exercício 2018, decorrente da Prorrogação do contrato a LOA, 2018, Lei nº 1.485/2017, contempla a seguinte Disponibilidade Orçamentária: 08.244.0003.2.015 – Gestão Administrativa e Operacional da SMAS, 08.244.0003.2.020 – Gestão Bolsa Família, 08.244.0017.2.002 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV, 08.244.0003.2.003 – Serviço de proteção e Atendimento Integral a Família PAIF, 08.244.0003.2.004 – Serviço de Média Complexidade.

Isto posto, solicitamos o encaminhamento a procuradoria geral para elaboração da Minuta do termo aditivo de prorrogação contratual e posterior encaminhamento para os demais tramites.

Novo Repartimento, 19 de dezembro de 2017.

**JANE CHELANGELA FERREIRA SANTANA.**  
**Secretária Municipal de Ação Social.**  
Ordenadora de despesas.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO.**

Motivo: Prorrogação de prazo de vigência

Contrato nº.: 2017-1033– Pregão Presencial nº 009/2017-027

Contratada: BELLO MONTE EMPREENDIMENTOS, TRANSPORTE E SERVIÇO LTDA - EPP

Objeto: **serviço de locação de veículos.**

**Considerando** a justificativa apresentada pela Sr<sup>a</sup>. **JANE CECILANGELA FERREIRA SANTANA**, Secretária Municipal de Ação Social e a emissão de parecer jurídico favorável a prorrogação de prazo de vigência.

**Considerando** ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal a prorrogação, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

**AUTORIZAMOS** o aditamento contratual de prorrogação do Contrato Administrativo nº 2017-01033, pelo prazo de 03 (três) meses.

Formalize-se o termo de aditamento e promova-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

Novo Repartimento, 20 de dezembro de 2017.

\_\_\_\_\_  
**José Alexandre Domingues Guimarães**  
**Prefeito Municipal em Exercício.**